

**10ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020**

Data: 30/07/2019

Horário: 10h45 às 13h00

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Daniel Dantas da Silva, Carolina Brandão D'Andrade, Maria Luiza Coelho Teixeira, Valdiney Jose dos Santos, Daniela Passos V. Barca, Eduardo Mendes Sá, Raquel D. A. Rezende, Elise Hofheinz Giacomoni.

Pela FENTECT: José Rivaldo da Silva, Emerson M. G. Marinho, Robson Gomes Silva, Antônio Manuel Mendes, Luiz Alfredo Rocha Cruz, Rafael Paiva Ferreira, Ueber Ribeiro Barboza, Francisco Domingos Ferreira Filho, Mauro Aparecido Ramos, Yslene Rayanne de Sousa, Josemar Lara, Saul Gomes da Cruz, Fischer Marcelo Moreira, Emerson Vasconcelos da Silva, Jane dos Santos Neves, José Maria Pego, Antônio José de Lira, Rodrigo Lauriano Roza, Anderson Montes. R. Souza, Carlos Clei Tomás da Silva, Ederson Paraguassu Brito Santos, Ademilson da Silva Silva, Oseias dos Santos Vieira, Paulo André Nogueira da Silva, Alysson de Oliveira V. Guerreiro, Suzy Cristiny da Costa, Heitor Fernandes Filho.

Pela FINDECT: Márcio Roberto Martins

Aos trinta dias do mês de julho de 2019, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. A Representação dos Correios iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e informando a pauta do dia: apresentação do índice de reajuste econômico. Esclareceu que a apresentação do índice só foi possível na presente data, em virtude de reuniões de alinhamento entre os Correios e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "F. Mendes" (vertical)
- Top right: "Anderson" (vertical)
- Bottom: Numerous signatures including "Domingos", "Robson", "Eduardo", "Suzy", "Alysson", "Rodrigo", "José", "Luiz", "Francisco", "Mauro", "Yslene", "Josemar", "Jane", "José", "Antônio", "Carlos", "Ederson", "Ademilson", "Oseias", "Paulo", "Alysson", "Heitor".

10ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020

Estatais - SEST. Reiterou que a situação econômico-financeira da Empresa é sensível, sobretudo no que diz respeito ao fluxo de caixa, cujas medidas já adotadas e as que ainda devem ser implementadas são necessárias para a sustentabilidade dos Correios. Dessa forma, a proposta apresentada referente ao índice de reajuste econômico é de 0,8%, que corresponde a 25% do INPC do período – ago/2018 à jul/2019. Esclareceu que o reajuste contempla o salário base e os seguintes benefícios: CLÁUSULA 48 - AUXÍLIO PARA DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA; CLÁUSULA 49 - REEMBOLSO CRECHE E REEMBOLSO BABÁ; CLÁUSULA 51 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (valor unitário e vale cesta); CLÁUSULA 52 - VALE TRANSPORTE E JORNADA DE TRABALHO IN ITINERE; CLÁUSULA 56 - AJUDA DE CUSTO NA TRANSFERÊNCIA; CLÁUSULA 60 - GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA (sem banco postal e com banco postal), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Atual	Valor Corrigido	Diferença
CLÁUSULA 48 - AUXÍLIO PARA DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA	R\$ 928,30	R\$ 935,73	R\$ 7,43
CLÁUSULA 49 - REEMBOLSO CRECHE E REEMBOLSO BABÁ	R\$ 584,61	R\$ 589,29	R\$ 4,68
CLÁUSULA 51 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO (VALOR UNITÁRIO)	R\$ 37,96	R\$ 38,26	R\$ 0,30
CLÁUSULA 51 - VALE CESTA	R\$ 237,60	R\$ 239,50	R\$ 1,90
CLÁUSULA 52 - VALE TRANSPORTE E JORNADA DE TRABALHO IN ITINERE	R\$ 711,79	R\$ 717,48	R\$ 5,69
CLÁUSULA 56 - AJUDA DE CUSTO NA TRANSFERÊNCIA	R\$ 1.325,90	R\$ 1.336,51	R\$ 10,61
CLÁUSULA 60 - GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA - SEM BP	R\$ 194,43	R\$ 195,99	R\$ 1,56
CLÁUSULA 60 - GRATIFICAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA - COM BP	R\$ 259,24	R\$ 261,31	R\$ 2,07
Total	R\$ 4.279,83	R\$ 4.314,07	R\$ 34,24

A Representação dos Trabalhadores recebeu o informe com indignação, uma vez que a Direção da ECT nas reuniões anteriores, registradas em atas, apresentou o crescimento econômico/financeiro nos últimos anos da Empresa atestando inclusive sua saúde financeira. Destacou, ainda, que é um absurdo essa proposta que na verdade é o rebaixamento do poder de compra da categoria, pois representa uma perda salarial de 2,83% referente ao IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do período acumulado de 01/08/2018 à 31/07/2019. Ou seja, a ECT não apresenta aumento real, mas sim mais rebaixamento do salário e ainda mantém a retirada de direitos históricos da categoria. A Representação dos Trabalhadores ainda perguntou se haveria outra proposta ou se a reunião do TST tinha outro

Handwritten signatures and notes:

- Left margin: *F. Fenômeno*
- Right margin: *Foram*
- Bottom: Multiple handwritten signatures and initials, including *Foram* and *Foram*.

10ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020

objetivo sem ser o plano de saúde. Em relação a situação financeira da Empresa, como já destacado nesta reunião e registrado em atas anteriores, os Correios necessitam continuar implantando as medidas de redução de despesas, melhoria da qualidade operacional e buscando novas receitas, para garantir a empregabilidade dos trabalhadores, assim como a sustentabilidade da organização, permanecendo como Empresa viável e importante para a sociedade. Cabe ressaltar que o contexto econômico nacional exige que medidas sejam adotadas por todas as empresas, a exemplo da DataPrev, SERPRO e Embrapa, cujas negociações coletivas foram concluídas sem a totalidade do índice da inflação, além de mudanças em cláusulas sociais. Assim sendo, as negociações coletivas, como a mediação do TST sobre o plano de saúde para pais/mães estão sendo tratadas de forma paralela, até o momento. A Representação dos Trabalhadores afirmou que após o dia 31 de julho, a área de recursos humanos dos Correios, através do seu diretor, poderá ser responsabilizada de forma cível e criminal pela possível morte de pais e mães, caso os mesmos sejam retirados do plano de saúde atual. A Representação da Empresa rememora a Representação dos Trabalhadores que desde fevereiro/2019 vem buscando negociar a criação do Plano Família para assistir os pais/mães, conforme decisão TST DC-1000295-05.2017.5.00.0000, porém, as propostas apresentadas pela Empresa foram rejeitadas por duas vezes. Além disso, mesmo a Empresa permanecendo à disposição para continuar as negociações sobre o tema, a própria Representação dos Trabalhadores pediu a mediação da questão junto ao TST. A Representação dos Trabalhadores destacou que sempre esteve à disposição para negociar e que a Empresa enrolou e desrespeitou o processo de negociação faltando às reuniões e descumprindo acordos em ata ao longo do processo. Destacou, ainda, que a própria direção da Empresa com suas atitudes incita o movimento paredista dos trabalhadores em todo País. A Representação dos Correios enfatiza que um movimento paredista representará prejuízos financeiros para a Empresa, bem como a imagem dos Correios perante a sociedade e a todos seus empregados, comprometendo todo o esforço e dedicação empreendidos nos últimos anos, além de dificultar, ainda mais, a retomada da sustentabilidade dos Correios. Assim, aguarda que a Representação dos Trabalhadores reflita sobre o exposto, e que tome uma decisão consciente e responsável, quanto ao impacto

F. Mendes

Sanchez

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

10ª ATA DE REUNIÃO

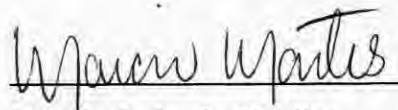
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020

desta decisão no futuro dos Correios e conseqüentemente, dos seus mais de 100 mil empregados. A Representação dos Trabalhadores reafirmou que, de nossa parte, nunca faltou responsabilidade e empenho no trato das negociações, ao contrário da direção da Empresa, que sempre desprezou a seriedade nas negociações, inclusive com a demora excessiva da apresentação do índice econômico para reajuste nos salários e benefícios, o que só foi possível com a nossa proposta de prorrogação das negociações até a presente data. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00.

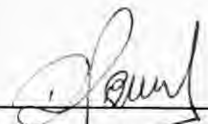


Daniel Dantas da Silva
CORREIOS

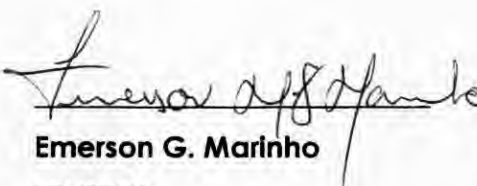
José Rivaldo da Silva
FENTECT



Márcio Roberto Martins
FINDECT/SINTECT-MA




Daniela Passos V. Barca
CORREIOS



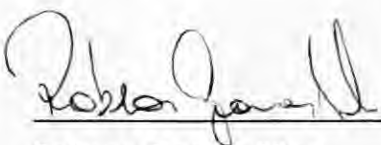
Emerson G. Marinho
FENTECT



Carlos Clei Tomás da Silva
FENTECT




Carolina B. D'Andrade
CORREIOS



Robson Gomes Silva
FENTECT



Heitor Fernandes Filho
FENTECT



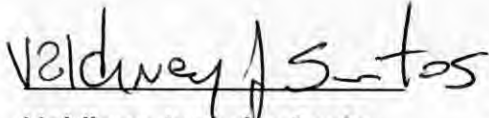
Maria Luiza Coelho Teixeira
CORREIOS

Emerson V. da Silva
FENTECT



Saul Gomes da Cruz
SINCOTELBA/BA

10ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020




Valdiney Jose dos Santos
CORREIOS

Antônio Lira
SINTECT/PE

Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO

Elise Hofheinz Giacomoni
CORREIOS



Suzy Cristiny da Costa
SINTECT/ACR



Luiz Alfredo Rocha Cruz
SINTECT/MG

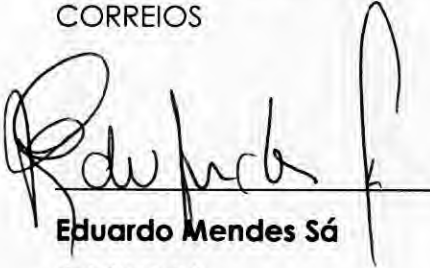
Raquel D. A. Rezende
CORREIOS



Josemar Lara
SINTECT/RS



Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA



Eduardo Mendes Sá
CORREIOS

Jane dos S. Neves
SINTECT/AM



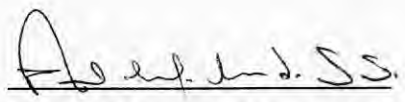
Oseias dos Santos Vieira
SINTECT/RPO



José Maria Pego
SINTECT/SC



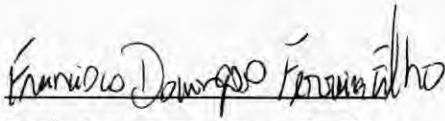
Rafael Paiva Ferreira
SINTECT/PB



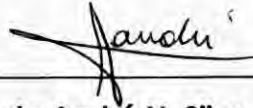
Fischer Marcelo M. Santos
SINTECT/ES



10ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2019/2020



Francisco Domingos F. Filho
SINTECT/CE



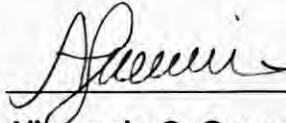
Paulo André N. Silva
SINCORT/PA



Ederson P. Brito Santos
SINTECT/AP



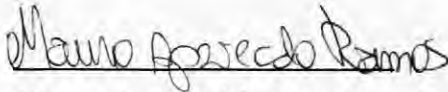
Ademilson da Silva Silva
SINTECT/AP



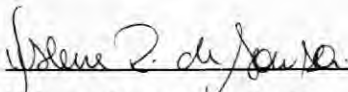
Allisson de O. Guerreiro
SINTECT/AL



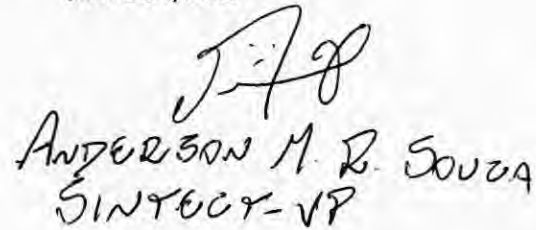
Rodrigo Lauriano Roza
SINTECT/SJO



Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS



Yslene Rayanne de Sousa
SINTECT/DF



Anderson M. B. Souza
SINTECT-VP

